



PROCESSO	00179.000708/2023-23
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Plano de Cargos e Salários

DELIBERAÇÃO Nº 77/2023 – COA – CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP – COA–CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 07 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação 120/2022 da CPFi-CAU/SP com questionamentos sobre o Plano de Cargos e Salários;

Considerando a apresentação realizada pelo gerente administrativo, Alexandre Piero;

Considerando que compete à COA-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente ao atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/SP, conforme artigo 97, item I, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete à COA-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme item II, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1- Informar à CPFi-CAU/SP os pontos abaixo referentes ao questionamentos contidos na Deliberação 120/2022 (0039230):

- A aferição de desempenho será computada e bonificada anualmente para fins de progressão na carreira;
- Os critérios serão cumulativos, sendo que a progressão por qualificação será a cada três anos e a progressão por antiguidade a cada cinco anos;
- Os certificados devem ter alguma aderência ao trabalho do CAU/SP, na instituição como um todo, não somente à área que o funcionário está alocado no momento da entrega do certificado (pois pode haver mobilidade do funcionário entre áreas ao longo do tempo). No ato da entrega, essa aderência será realizada pela área de Gestão de Pessoas com a chancela da Chefia de Gabinete. Em caso de discordância, a instância recursal passa a ser a comissão de avaliação de desempenho instituída pelo plano.
- A COA-CAU/SP solicita à Gerência Administrativa e à Coordenação de Gestão de Pessoas que enviem os primeiros estudos de impacto financeiro para análise da CPFi-CAU/SP.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0 COA-CAU/SP	Encaminhar à SGO para providências e publicação	02 dias
1 SGO-CAU/SP	Encaminhar à Gerência Administrativa e CPFi-CAU/SP	02 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 07 de junho de 2023

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rossella Rossetto	X			
Membro	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
Membro	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro	André Luis Queiroz Blanco	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni	X			
Membro	Éderson da Silva	X			
Membro	Leda Maria Lamanna F. Rosa Van Bodegraven	X			
Membro	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
Suplente no exercício da titularidade	Carmela Medero Rocha	X			
Membro	Victor Chinaglia Junior	X			

Histórico da votação:**31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - COA-CAU/SP****Data:** 07/06/2023**Matéria em votação:** Plano de Cargos e Salários**Resultado da votação:** Sim (10) Não (0) Abstenções (0) Ausências (3), Total (10)**Impedimento/suspeição:****Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Rossella Rossetto**Assessoria Técnica:** Gisele Gomes de Vitto

Documento assinado eletronicamente por **ROSSELLA ROSSETTO**, Coordenador(a) da COA-CAU/SP, em 08/06/2023, às 10:26, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9DAC412D** e informando o identificador **0043906**.